



11  
me

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getúlio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

" L E I Nº 1.319/77 "

### -DECLARA UTILIDADE PÚBLICA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, às áreas de terras, situadas no perímetro urbano desta cidade, a saber:
- A) - Uma área de terras, medindo 250.000 m<sup>2</sup>, com o perímetro de 2.413 mts., denominada PAI JOÃO, ocupada por Sylvia Kock da Cunha; Maria da Cunha Penich; Anizio Kock da Cunha; Adalberto Nunes Magalhães; Gastão Kock da Cunha; Dausdêa Kock da Cunha; Iris da Cunha Medeiros; Edista da Cunha Sena e João de Jesus, digo, João Kock da Cunha; cuja área de terras limita-se ao Norte, com terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal; ao Leste, com antiga Vala ou canal que ligava o rio Itaunas ao Rio São Joaquim e a Oeste, com a rodovia Conceição da Barra X Sant' Ana;
  - B) - Uma área de terras, medindo 43.000 m<sup>2</sup>, com o perímetro de 872 mts., denominada "VALA" ocupada por Sylvia Kock da Cunha e Outros; cuja área de terras limita-se ao Norte, com terrenos da Cimbarre; Sul, com terrenos ocupados por Maria Cunha Penich; Leste, com a Av. Pai-João e a Oeste, com a Vela e rodovia Conceição da Barra X Sant' Ana;
  - C) - Uma área de terras demarcada com cercas e ocupada por Bento Daher, sítio a Av. Pai-João; que se limita ao Norte, com quem de direito; ao Sul, cont...

*[Handwritten signature]*





12  
01/07/77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getúlio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-84

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

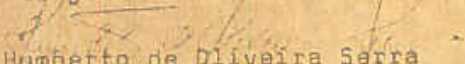
Continuação da Lei Municipal nº 1.319/77...

ao Sul, com rodovia Conceição da Barra X Sant' Ana; a Leste, com a Av. Pai-João e a Oeste, com quem de direito;

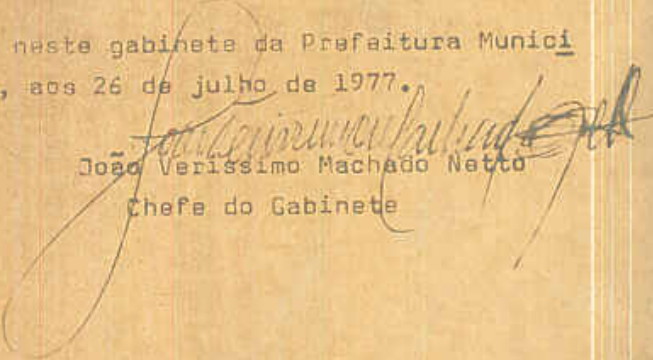
- D) - Uma área de terras, medindo 143.000 m<sup>2</sup>, com o perímetro de 1.707 mts., denominada "SANT'ANA", ocupada por Edgard Cabral da Silva; cuja área de terras limita-se ao Norte, com terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal; ao Sul, com terrenos ocupado por herdeiros de Ernesto Rego zindo dos Santos ou quem de direito; ao Leste, com Córrego Santana; e a Oeste, com terrenos / ocupado por Francisco Rodrigues e com terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal.-

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra-ES, em 26 de julho de 1977.

  
Humberto de Oliveira Serra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 26 de julho de 1977.

  
João Veríssimo Machado Netto  
Chefe do Gabinete



Lei nº 1.319/77

- Declara Utilidade Pública -

O Prefeito municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou a seu rancio no a seguinte lei:

Artº 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, as áreas de terras, situadas no perímetro urbano desta cidade, a saber:

a) - Uma área de terra, medindo 250.000 m<sup>2</sup>, com o perímetro de 2.413 mts., denominada "Lai João", ocupada por Sílvia Kock da Cunha; Maria da Cunha Penich; Anizio Kock da Cunha; Adalberto Nunes Magalhães; Gastão Kock da Cunha; Cleudia Kock da Cunha; Iris da Cunha Medeiros; Edista da Cunha Sem e João Kock da Cunha; cuja área de terra limita-se ao norte, com terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal; ao leste, com antiga vala ou canal que ligava o rio Itaimas ao Riacho São Joaquim e a oeste, com a rodovia Conceição da Barra x Sant'Ana;

b) - Uma área de terra, medindo 43.000 m<sup>2</sup>, com o perímetro de 872 mts., denominada "Bala" ocupada por Sílvia Kock da Cunha e outros; cuja área de terra limita-se ao norte, com terrenos da Ambarva; Sul, com terrenos ocupada por Maria da Cunha Peniche; Oeste, com a Av. Rui-joão e a Oeste, com a Bala a rodovia Conceição da Barra x Sant'Ana;

c) - Uma área de terra demarcada com cercas e ocupada por Bento Vahen, sita a Av. Rui-joão; que se limita ao norte, com quem de direito; ao sul, com rodovia Conceição da Barra x Sant'Ana; a

leste, com a av. Pai-yoão e a leste com quem  
de direito;

d) - Uma área de terra, medindo  $143.000 \text{ m}^2$ , com o  
perímetro de 1.707 mts., denominada "Sant'Ana",  
ocupada por Edgerval Cabral da Silva; cuja área de  
terra limita-se ao norte, com terrenos pertencentes ao Pa-  
trimônio Municipal; ao sul, com terrenos ocupado  
por herdeiros de Ernesto Pegoziando dos Santos ou quem  
de direito; ao leste com Corrêgo Santana; e a oeste,  
com terrenos ocupado por Francisco Rodrigues e com  
terrenos ocupado, logo, pertencentes ao Patrimônio  
municipal.

Art.º 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e lempre-se, como nela  
se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonexção da Barra,  
ES, em 26 de julho de 1977.

Lourenço de Oliveira Serra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Mu-  
nicipal de Bonexção da Barra - ES, aos 26 de julho de 1977.

João Veríssimo Machado Netto  
Chefe de Gabinete